

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 225

DE 25 DE MARÇO DE 2008.

**CONCESSIONÁRIA CEG. COBRANÇA DA PENALIDADE DE MULTA
APLICADA PELA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº. 559, DE 15/12/2004.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/120.011/2005, à unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada por iniciativa da CEG em face do Auto de Infração nº007/2007, de 29/08/2007, negando-lhe provimento.

Art. 2º - Por autotutela, declarar a nulidade do Auto de Infração no. 007/2007, de 29/08/2007.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a expedição de novo Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia, em substituição ao Auto de Infração nº. 007/2007, de 29/08/2007, com a correlata memória de cálculo da penalidade de multa, elaborada em conformidade com o Parecer nº. 01/2004-ASEP-RJ/ASJUR-DMS.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro

14 Ano XXXIV - Nº 060 - Parte I
Rio de Janeiro, terça-feira - 1 de abril de 2008

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL D.O.
do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 225 DE 25 DE MARÇO DE 2008
CONCESSIONÁRIA CEG - COBRANÇA DA PENALIDADE DE MULTA APLICADA PELA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 559, DE 15/12/2004.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/20.011.2005 e seu anexo, por unanimidade,

DEU/BERA:

Art. 1º - Conhecer a impugnação apresentada por iniciativa da CEG em face do Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, negando-lhe provimento.

Art. 2º - Por autotutela, declarar a nulidade do Auto de Infração nº. 007/2007, de 23/08/2007.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a expedição do novo Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia, em substituição ao Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, com a correlata memória da cálculo da penalidade da multa, elaborada em conformidade com o Parâmetro nº 01/2004-ASEP-RJ/ASJUR-DMS.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 226 DE 25 DE MARÇO DE 2008
CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO - REGISTRO À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 15/2007 INTEGRADA PELA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 162/2007.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/88.227/1939, por unanimidade,

DEU/BERA:

Art. 1º - Pelo Princípio da Auto-Tutela, alterar o inciso III do art. 1 da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007 para a seguinte redação:

"III - As Concessionárias CEG e CEG RIO publicarão o documento Condições Gerais de Fornecimento até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta decisão"

Art. 2º - Conhecer os Recursos interpostos pelas Concessionárias CEG e CEG RIO em face da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007, integrada pela Deliberação AGENERSA nº 162, de 25 de setembro de 2007, porquanto tempestiva, e no mérito dar-lhe provimento parcial para, exclusivamente, suprimir o art. 2 e seu inciso I da Deliberação AGENERSA nº 155, de 28 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 227 DE 25 DE MARÇO DE 2008
CONCESSIONÁRIA CEG - ACIDENTE/INCIDENTE - OCORRÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - BUA COPORNEL OTTONI, 456 - CENTRO - PARACAMAMBU - TRABALHOS DE TERCEIROS. RETROSCAVADEIRA A SERVIÇO DA PREFEITURA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/20.043.7007, por maioria,

DEU/BERA:

Art. 1º - Considerar a ausência de responsabilidade da CEG no evento noticiado por meio do Informe da Acidentologia nº 003/2007, ocorrido em 12/03/2007, no Município da Paracamburu.

Art. 2º - Determinar à CEG que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias, que obtiver o ressarcimento da Prefeitura da Paracamburu quanto às despesas realizadas para o conserto da tubulação de gás ou que já iniciou as tratativas com a Prefeitura da Paracamburu, no sentido apontado ou, alternativamente, que recuse a cobertura do conserto contratado para tal finalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 228 DE 25 DE MARÇO DE 2008
CONCESSIONÁRIA CEG - METAS E MELHORIAS - REDUÇÃO DAS PERDAS

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.378/2001, por unanimidade,

DEU/BERA:

Art. 1º - Deferir o plano formulado pela CEG, por meio da Correspondência CURE-E-12508, de 03/03/2008, no sentido de aderir para o dia 30/07/2008 o prazo concedido para o encaminhamento à esta Agência Reguladora do diagnóstico completo e pormenorizado das perdas, dividido por perdas físicas e não físicas, incluindo o zoneamento completo da área de Concessão em termos das perdas físicas e não físicas, desde a data da assinatura do Contrato de Concessão até a data da publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

Art. 1º - Conhecer a impugnação apresentada por iniciativa da CEG em face do Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, negando-lhe provimento.

Art. 2º - Por autotutela, declarar a nulidade do Auto de Infração nº. 007/2007, de 23/08/2007.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva a expedição do novo Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia, em substituição ao Auto de Infração nº 007/2007, de 23/08/2007, com a correlata memória da cálculo da penalidade da multa, elaborada em conformidade com o Parâmetro nº 01/2004-ASEP-RJ/ASJUR-DMS.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro

SÉRGIO BURROWS RAPOSO
Conselheiro

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
ATOS DO PRESIDENTE
DE 24.03.2008

DE 27.03.2008

APLICA a penalidade da suspensão a servidora TEREZINHA SCALZO, matr. nº 24/001.493-7, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em face do processo no Parâmetro nº 114/2008 da Diretoria Jurídica, de acordo com o disposto no art. 236, inciso I do Decreto Estadual nº 2479/70, por prática de irregularidades administrativas na conduta da servidora, em conformidade com os fatos apurados no processo administrativo nº E-12378970/2007.

Id: 49774. A futurar por empenho

CORREGEDORIA-GERAL
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL
DE 28.03.2008

INSTAURA Sindicância Sumária para irregularidade objeto do processo administrativo nº E-12/227030/2007 de 28.02.2007, designando para prosseguir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor JORDAN PEIXOTO SILVESTRE, matr. nº 24/008.273-7.

Id: 49775. A futurar por empenho

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE FISCALIAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA
DE 28.03.2008

Art. 1º - E-12/219836/2007 - ORLANDO FERREIRA NUNES FILHO, Oficial de Administração, Nível 1, Padrão J, matr. nº 24/000.376-8. Fz-se os seguintes mensais de inatividade a contar da 11/03/2008.

Id: 49776. A futurar por empenho

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<http://www.loteria.rj.gov.br>
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 04/03/2008

Art. 1º - E-04/L0TERJ/5791989 - GERSON DA SILVA PATROCÍNIO, Técnico de Contabilidade, Classe III, matr. nº 05/250-4. DEFERIDO.
Art. 2º - E-04/L0TERJ/3831983 - JOHNE LEAL, Oficial de Administração, Classe II, matr. nº 05/148-2. AUTORIZO a adicional de mais 5% relativo ao 10º tramo, totalizando 55%, a partir da 11/03/2008.

Art. 3º - E-12/L0TERJ/9782007 - JOHNE LEAL, Oficial de Administração, Classe II, matr. nº 05/109-4. AUTORIZO.

Art. 4º - E-04/L0TERJ/241987 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Operador Lotérico, Classe II, matr. nº 05/211-8. DEFERIDO.

Art. 5º - E-04/L0TERJ/231983 - MARCELO REGINA GUIOT, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/149-0. AUTORIZO a adicional de mais 5% relativo ao 10º tramo, totalizando 55%, a partir da 02/03/2008.

Art. 6º - E-04/L0TERJ/2751985 - LUIZ CARLOS TEODORO DE SOUZA, Técnico de Contabilidade, Classe III, matr. nº 05/162-1. AUTORIZO a adicional de mais 5% relativo ao 9º tramo, totalizando 50%, a partir da 06/03/2007.

Art. 7º - E-04/L0TERJ/021998 - SONIA MARIA MAGALHÃES MARQUES, Analista Lotérico, Classe IV, matr. nº 05/144-6. DEFERIDO.

Art. 8º - E-12/L0TERJ/1412008 - RAQUEL DE ALBUQUERQUE SANTOS CASTANHEIRA, Analista Lotérico, Classe IV, matr. nº 05/261-1. DEFERIDO.

Art. 9º - E-04/L0TERJ/4881987 - SANDRA REGINA PEREIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/213-4. DEFERIDO.

Art. 10º - E-04/L0TERJ/1011984 - ELIANE QUARESMA TEIXEIRA, Operador Lotérico, Classe III, matr. nº 05/115-1. DEFERIDO.

Id: 49754. A futurar por empenho

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27/03/2008

Art. 1º - E-12/880.242/2008 - LEONEL GANEFF RIBEIRO - Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 291.119-0. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em Regime da Previdência Social, nos períodos de 17/08/1970 a 12/04/1973, 12/06/1973 a 14/08/1973 e de 31/07/1975 a 29/07/1976, totalizando 1.393 dias de efetivo exercício.

Art. 2º - E-12/880.250/2008 - MARIA ELIZABETH PEREIRA DE BARROS RODRIGUES - Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 292.412-4. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em Regime da Previdência Social, no período de 12/03/1979 a 13/01/1982, totalizando 038 dias de efetivo exercício.

Id: 49719. A futurar por empenho

Art. 1º - E-01/300.702/1987 - JANE TEREZINHA MENEZES BASTOS, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.193-0 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 01/12/2002 e 13/12/2007.

Art. 2º - E-04/443.338/1987 - ARMANDO MARTINS NETO, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 231.346-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 27/12/2002 e 25/12/2007.

Art. 3º - E-04/443.084/1987 - RAMATIS FONSECA VIANNA, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 231.538-7 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 23/06/2002 e 21/06/2007.

Art. 4º - E-04/446.649/1987 - LUIZ CARLOS RUIBIM AUGUSTO, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 231.558-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 22/07/2002 e 20/07/2007.

Art. 5º - E-01/304.734/1988 - JUTÂNIA MARIA MACHADO JAQUES, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 231.751-0 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 06/12/2002 e 04/12/2007.

Art. 6º - E-01/904.407/1988 - LUIZ ELOI DIAS, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.884-5 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 11/10/2002 e 03/10/2007.

Art. 7º - E-01/900.821/1987 - BEATRIZ ALMERINDA MANDARINO ARINZAU, Psicólogo, matrícula nº 231.895-1 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 26/07/2002 e 24/07/2007.

Art. 8º - E-01/900.753/1987 - TÂNIA BARBOSA WAGHABI VIANNA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.893-3 - Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 15/10/2002 e 02/11/2007.

Id: 49718. A futurar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO PLENO
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008), sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASERJ, para a realização da Primeira Sessão Solene do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto da Azevedo Junior, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 231.884-5, e dos Conselheiros Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dr. Edilberto de Edília da Silva Thomas Gomes, Dra. Maria José Taveira da Oliveira, Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio, Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo, Dr. Walter Luiz Monteiro Hall, Dra. Fátima Wolf Von Anzoy Taveira, Dra. Tânia da Souza Elias, Dr. Jorge Luiz Maruza da Cruz, Dra. Sálvi Mendonça, Dr. Amândio Silveira da Araujo, Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Na ocasião, a Sra. Chefe de Gabinete, Dra. Cristina Lucia de Barros Vianna, representando o Excmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Dr. Sérgio Ray Barbosa Guerra Martins, analisando os trabalhos do Colegiado, ficou a necessidade de se acatar o bom andamento dos julgamentos dos recursos. Em seguida, o Sr. Presidente da FASPRJ, Dr. Marcos Vinício Nunes Perito, falou sobre a importância dos serviços do Conselho para o funcionalismo, declarando ser uma Casa onde se faz justiça aos direitos do servidor. Também astiveram presentes a solenidade o Sr. Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Mauricio Roberto Araujo Ribeiro e os Srs. Presidentes das Câmaras, Dr. Eduardo Ilustre da Araujo Padilha, Dr. José de Albuquerque Guarani, Dr. Fabiano Gonçalves Carlos, que participaram da Mesa. Dando início aos trabalhos de instalação do Conselho, o Sr. Presidente procedeu a distribuição dos seguintes processos: CONSELHO PLENO, 1º Região Coeli do Nascimento, Processo nº E-03/10.101.638/98, Recurso nº 17.2602, sendo Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo e Relatora Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 2º Região Nazareth, Recurso nº 2.115/05, Processo nº E-01/10.000.000, Recurso nº 1.410, sendo Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior e Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo; 3º Ubirajara Ribeiro Pimentel, Processo nº E-10/200.855/03, Recurso nº 2.232/05, sendo Relator Dra. Tânia da Souza Elias e Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior; 4º Marcelo Santos Pinto, Processo nº E-03/10.2002.436/03, Recurso nº 2.115/05, sendo Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo e Relatora Dra. Maria José Taveira da Oliveira; 5º Tereza Augusta de Almeida, Processo nº E-01/339159, Recurso nº 2.142/05, sendo Relatora Dra. Solange Maria Motta Cardoso e Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo; 6º Vanda Maria Gonçalves Francisco, Processo nº E-01/01.772/00, Recurso nº 2.158/05, Relator Dr. Jorge Luiz Maruza da Cruz e Relatora Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 7º Iva Palhares de Carvalho, Processo nº E-08/307.856/88, Recurso nº 2.213/05, sendo Relatora Dra. Fátima Wolf Von Anzoy Taveira e Relator Dra. Edília da Silva Thomas Gomes; 8º Selma Patrícia Bezerra Nunes, Processo nº E-03/11.201.2219/93, Recurso nº 2.226/06, sendo Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo e Relatora Dra. Tânia da Souza Elias; 9º Helio Leandro Aguiar, Processo nº E-01/0272/03, Recurso nº 2.222/06, sendo Relator Dra. Solange Maria Motta Cardoso e Relatora Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 10º Sandra Eulália Lima Neto, Processo nº E-01/102.347/05, Recurso nº 2.226/06, sendo Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo e Relator Dr. Walter Luiz Monteiro Hall; 11º Rosemary Barsaloni Barreto, Recurso nº E-01/5421/99, Recurso nº 2.241/06, sendo Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior e Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo; 12º Edna de Souza Ottoni, Processo nº E-01/6763/03, Recurso nº 2.225/06, sendo Relator Dra. Sálvi Mendonça e Relator Dr. Walter Luiz Monteiro Hall; 13º Elizabete Cardim de Andrade Ferreira, Processo nº E-08/806.172/02, Recurso nº 2.232/06, sendo Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio e Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo; 14º Claudia Regina Pereira Martins da Silva, Processo nº E-08/602.652/02, Recurso nº 2.310/06, sendo Relator Dr. Jorge Luiz Maruza da Cruz e Relatora Dra. Edília da Silva Thomas Gomes; 15º Isabel Cristina Ferreira de Rezende, Processo nº E-01/151.436/90, Recurso nº 2.312/06, sendo Relator Dra. Sálvi Mendonça e Relator Dra. Edília da Silva Thomas Gomes; 16º Maria Cecilia Fernandes de Souza, Processo nº E-03/3401/03, Recurso nº 2.315/06, sendo Relator Dra. Fátima Wolf Von Anzoy Taveira e Relator Dr. Walter Luiz Monteiro Hall; 17º Paulo Emanoel Peixoto Correia, Processo nº E-01/11973/02, Recurso nº 2.323/06, sendo Relator Dra. Sálvi Mendonça e Relator Dr. Dagoberto Rodrigues Junior; 18º Ana Evalde de Macedo de Paula, Processo nº E-01/11893/02, Recurso nº 2.326/06, sendo Relator Dra. Tânia da Souza Elias e Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 19º Regina Célia Ferreira Amaro, Processo nº E-08/306.368/88, Recurso nº 2.336/06, sendo Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo e Relator Dr. Jorge Luiz Maruza da Cruz; 20º Rosângela Dias Ferreira e Silva, Processo nº E-01/3731/05, Recurso nº 2.338/06, sendo Relator Dra. Fátima Wolf Von Anzoy Taveira e Relator Dr. Paulo Roberto Coelho da Figueiredo; 21º Elizabeth Machado Nascimento, Processo nº E-01/5761/99, Recurso nº 2.339/06, sendo Relator Dra. Maria José Taveira da Oliveira e Relator Dra. Sálvi Mendonça; 22º Pedro de Jesus Nascimento, Processo nº E-01/1401/03, Recurso nº 2.349/05, sendo Relator Dra. Tânia da Souza Elias e Relator Dra. Mariana Santiago da Rosa Sampaio; 23º Bernardo Paulino de Souza, Processo nº E-01/106.813/00, Recurso nº 2.344/06, sendo Relator Dr. Walter Luiz Monteiro Hall e Relator Dra. Fátima Wolf Von Anzoy Taveira; 24º Flávia Veredugo, Processo nº E-01/311.200.119/02, Recurso nº 2.367/05, sendo Relator Dra. Maria José Taveira da Oliveira e Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo; 25º Edna de Souza Melo, Processo nº E-26/76.267/03, Recurso nº 2.377/06, sendo Relator Dr. Amândio Silveira da Araujo e Relator Dra. Maria José Taveira da Oliveira; PRIMEIRA CÂMARA: 1º Vera Lucia Pereira Siqueira, Processo nº E-01/07743/91, Recurso nº 2.426/06, sendo Relator Dr. João Batista de Paiva Anjos, Processo nº E-01/068256/99, Recurso nº 1.321/03; 3º Sérgio Mauricio de Oliveira Valente, Processo nº E-01/06002.477/05, Recurso nº 2.369/06; 4º Solange Vieira Barreira, Processo nº E-01/10489/06, Recurso nº 2.426/06; 5º Luiz Carlos da Conceição Souza, Processo nº E-01/06544/06, Recurso nº 2.361/06; 6º Maria Lúcia Silva dos Santos,